



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

EMENDA ADITIVA N.º / 2021
0005/2021

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 37/2021

Adiciona artigo ao Projeto de Lei Complementar n.º
37/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que adiciona artigo ao Projeto de Lei Complementar n.º 37/2021, na forma que indica:

Art. _____. Para fazer jus ao subsídio instituído por esta Lei Complementar, as concessionárias contempladas se comprometem a não realizar demissão de trabalhador, sem justa causa, durante o período de duração do benefício concedido.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 12 DE MAIO DE 2021.


VEREADOR GUILHERME SAMPAIO
PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT.

12 MAI 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

JUSTIFICATIVA

Como contrapartida do recebimento do subsídio instituído por esta Lei, resta bastante viável que exista também garantia de manutenção dos empregos dos trabalhadores do transporte coletivo municipal.


VEREADOR **GUILHERME SAMPAIO**
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.